

OFÍCIO Nº 011/2025

Ibiaçá – RS, 03 de outubro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação – Solicitação de concerto de escavadeira, vazamento de óleo de motor.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio deste, solicita a autorização para realização de conserto na escavadeira de uso desta Secretaria, tendo em vista a necessidade de retirada do motor para reparo em vazamento identificado no conjunto do motor.

O referido equipamento é essencial para os serviços prestados pela Secretaria, especialmente em atividades relacionadas ao apoio às demandas do setor agrícola, manutenção de estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura rural. Diante disso, o reparo torna-se imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência das ações desempenhadas em benefício da comunidade.

A substituição do motor de partida mostra-se, portanto, imprescindível e urgente, visando restabelecer as condições de uso do veículo, garantir maior segurança, evitar paralisações nos serviços de infraestrutura urbana e assegurar a eficiência da frota municipal.

Diante disso, solicitamos orçamento e a execução do referido serviço de forma célere, a fim de minimizar os impactos negativos ocasionados pela parada do caminhão.

Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do Processo Administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária:

0701 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2039 – Manutenção Serviços Secretaria da Agricultura; 339030000000 – Material de Consumo; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Juri

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrieli Bernardi Balansin
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA 42/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de escavadeira, com a retirada do motor e reparo em vazamento.

1. Identificação da Necessidade

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita realizar o conserto da escavadeira de sua frota, equipamento utilizado em atividades essenciais para manutenção de estradas vicinais, serviços de infraestrutura rural e apoio às demandas agrícolas do município.

O referido maquinário apresentou problema de vazamento no motor, sendo indispensável a retirada do motor e o reparo especializado, garantindo seu pleno funcionamento

2. Descrição da Solução Requerida

A solução necessária consiste na contratação de empresa ou oficina especializada, apta a realizar:

- Retirada do motor da escavadeira;
- Diagnóstico detalhado do ponto de vazamento;
- Execução do reparo técnico adequado;
- Montagem e testes de funcionamento.

3. Requisitos da Contratação

- A empresa deve possuir experiência em manutenção de máquinas pesadas.
- Utilização de peças adequadas e compatíveis, quando necessárias;
- Execução do serviço de forma a restabelecer a plena capacidade de operação da escavadeira.

4. Estimativa de Custos

Os valores serão definidos mediante coleta de orçamentos junto a fornecedores e oficinas especializadas, de acordo com os preços praticados no mercado regional, o referido valor ficou no total de R\$ 3.600,33 (três mil, seiscentos reais com trinta e três centavos).

5. Justificativa da Escolha da Solução

O conserto se apresenta como a solução mais econômica e eficiente, considerando que:

- A escavadeira é essencial para os serviços da Secretaria;
- O reparo pontual do motor garante maior vida útil ao equipamento;
- A substituição integral do motor ou aquisição de nova máquina representaria custo muito superior ao reparo.

6. Resultados Esperados

Com a contratação do serviço, espera-se:

- Restabelecimento da capacidade operacional da escavadeira;
- Continuidade dos serviços de manutenção rural e apoio às atividades agrícolas;
- Redução de prejuízos causados pela paralisação do maquinário.

7. Conclusão

Diante da necessidade apresentada, o conserto da escavadeira, com retirada e reparo no motor, mostra-se **imprescindível** para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, justificando a contratação do serviço.

Ibiaçá, 30 de setembro de 2025.

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratação

Portaria 015/2025

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 042/2025

c) Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o conserto de escavadeira, com retirada do motor e reparo em vazamento.

d) Valor: R\$ 3.600,33 (três mil, seiscentos reais com trinta e três centavos).

e) Fornecedor: TURELLA MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726.234/0001-09, estabelecida na Rua Carlos Pansera, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Diego Turella, inscrito no CPF nº 015.238.180-50.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

Aos três dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação, contratação de empresa especializada para o conserto de escavadeira, com retirada do motor e reparo em vazamento, integrante da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. na empresa TURELLA MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726.234/0001-09, estabelecida na Carlos Pansera, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Diego Turella, inscrito no CPF nº 015.238.180-50.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou a necessidade urgente de conserto da escavadeira de sua frota, equipamento essencial para execução de serviços públicos de interesse coletivo, tais como:

- manutenção e recuperação de estradas vicinais;
- apoio às demandas do setor agrícola;
- serviços de infraestrutura rural.

O maquinário apresentou vazamento no motor, necessitando de retirada e reparo especializado para garantir seu pleno funcionamento.

O serviço de conserto é imprescindível para a continuidade das atividades da Secretaria, evitando a paralisação de serviços públicos relevantes para a comunidade.

Considerando que diante da urgência e essencialidade do objeto, torna-se viável e necessária a realização da contratação direta

Diante do exposto, a solicitação de contratação direta se justifica plenamente, baseado no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a empresa TURELLA MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726,234/0001/09, apresentou proposta de preços compatível com o valor de mercado de R\$ 3.600,33. Foi recebido também as propostas da empresa COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA no valor de R\$ 4.571,00 e da empresa OFICINA MECÂNICA DOIS AMIGOS o valor de R\$ 4.019,83 prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Salientamos que o orçamento está anexado ao presente pedido R\$ 3.600,33 (três mil e seiscentos reais com trinta e três centavos), sendo R\$ 960,33 (novecentos reais com trinta e três centavos) referente a peças e R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente a serviços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos três dias do mês de outubro de 2025.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 042/2025

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o conserto de escavadeira, com retirada do motor e reparo em vazamento.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá – RS, 03 de outubro de 2025.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 042/2025

c) Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o conserto de escavadeira, com retirada do motor e reparo em vazamento.

d) Fornecedor: TURELLA MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726.234/0001-09, estabelecida na Rua Carlos Pansera, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Diego Turella, inscrito no CPF nº 015.238.180-50.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

2039 – Manutenção Serviços Secretária da Agricultura

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Juri

339030000000 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos três dias do mês de outubro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 042/2025

Objetivo: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o conserto de escavadeira, com retirada do motor e reparo em vazamento.

Data da homologação: 03 de outubro de 2025.

Fornecedor: TURELLA MECANICA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.726.234/0001-09, estabelecida na Rua Carlos Pansera, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá/RS, por meio do seu representante legal, o Sr. Diego Turella, inscrito no CPF nº 015.238.180-50.

Forma de Pagamento: R\$ 3.600,33 (três mil e seiscentos reais com trinta e três centavos), sendo R\$ 960,33 (novecentos reais com trinta e três centavos) referente a peças e R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), referente a serviços.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0701 – Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

2039 – Manutenção Serviços Secretária da Agricultura

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Juri

339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá – RS, 03 de outubro de 2025.

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 042/2025

c) Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o conserto de escavadeira, com retirada do motor e reparo em vazamento.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Compras Públicas,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.